



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.959, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Transparência Organizacional – CPTO, diretamente subordinada à Reitoria.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.002528/2012-12 resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação da Comissão Permanente de Transparência Organizacional – CPTO, diretamente subordinada à Reitoria.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução nº 3.940, de 14 de junho de 2012, publicada no Boletim Interno da UNIRIO nº 11, de 15 de junho de 2012.


Luiz Pedro San Gil Jutuça
Reitor

Fls.: 19

Ref.: Proc. 23102.004.438/2012-21

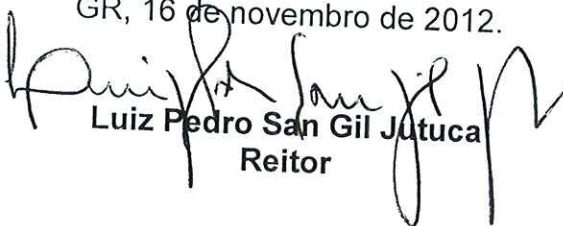
Ass.: Aprovação do regulamento interno do CSIC.

Magnífico Reitor, propondo o encaminhamento da matéria ao Conselho Universitário, visando a homologação da Resolução ad referendum nº 3.959. PROPLAN, em 16 de novembro de 2012.


Luiz Cleber Gak
Pró-Reitor de Planejamento

De acordo.
À Secretaria dos Conselhos Superiores para providências.

GR, 16 de novembro de 2012.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Informação n° 171 /2012/PROPG

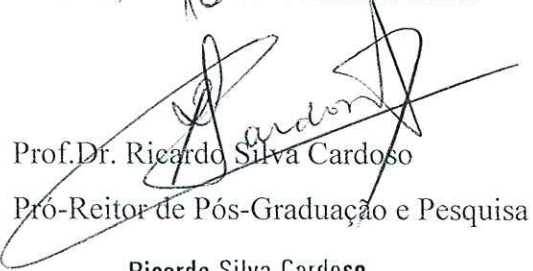
Ref. Processo n°. 23.102.006255/2012-85

Assunto: Bolsas 2013 – Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino na UNIRIO

Ao Magnífico Reitor

Encaminho a Vossa Magnificência minuta da Resolução que dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigências e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO, PBR-UNIRIO, para o exercício de 2013, para apreciação e, se de acordo, envio ao COSUNI para homologação.

PROPG, em 13 de dezembro 2012



Prof.Dr. Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor de Pós-Graduação
e Pesquisa
UNIRIO

De acordo:

À Secretaria dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.

GR, em 17 de dezembro de 2012.



Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Minuta da Resolução de dezembro de 2012

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO – PBR-UNIRIO, para o exercício de 2013.

O Conselho Universitário, em sessão realizada xxxxxx, de acordo com teor do processo nº 23.102.006255/2012-85, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de REUNI de Assistência ao Ensino na UNIRIO – PBR-UNIRIO, direcionado aos discentes de doutorado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na forma abaixo discriminada:

Modalidade	Quantidade	Valor da bolsa	Valor mensal	Período meses		Carga Horária	Total Anual
REUNI-PBR-UNIRIO: Doutorado	1	2.000,00	2.000,00	2	jan / fev	40h	4.000,00
	1	2.000,00	2.000,00	3	jan / mar	40h	6.000,00
	3	2.000,00	6.000,00	12	jan / dez	40h	72.000,00
TOTAL	5						82.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

Folha: 02

Processo: 23102.006256/2012-20

Assunto: **Bolsas 2013**
Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil

Magnífico Reitor,

Encaminhamos o presente processo que trata sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil da UNIRIO – exercício de 2013 – para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser submetido ao Conselho Universitário.

Relator: **Prof. Luiz Cleber Gak**
Pró-Reitor de Planejamento

Folhas para reprodução: 02 a 04

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2012.

Paulo Roberto Pereira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento em exercício

De acordo.

À Secretaria dos Conselhos para providências.

Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

2013 - Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil

Processo 23102.006256/2012-20 Folha 03

Modalidade	Quantidade	Valor da bolsa	Valor mensal	Período meses	Carga Horária	Total Anual
Monitoria	440	400,00	176.000,00	mar / dez	20h	1.760.000,00
Iniciação Científica	300	400,00	120.000,00	jan / dez	20h	1.440.000,00
Extensão	220	400,00	88.000,00	mar / dez	20h	880.000,00
Iniciação Artística e Cultural	40	400,00	16.000,00	abr / dez	20h	144.000,00
Permanência	360	400,00	144.000,00	jan / dez	12h	1.728.000,00
Alimentação	600	185,00	111.000,00	jan / dez	- - -	1.332.000,00
Auxílio Moradia - 1º semestre	30	340,00	10.200,00	jan / jun	- - -	61.200,00
Auxílio Moradia - 2º semestre	60	340,00	20.400,00	jul / dez	- - -	122.400,00
PET	20	400,00	8.000,00	jan / dez	20h	96.000,00
Tutoria Especial para Graduação	50	400,00	20.000,00	jan / dez	20h	240.000,00
EAD - Programa Território e Trabalho	30	400,00	12.000,00	jan / dez	20h	144.000,00
Total	2150					7.947.600,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Processo 23102.006256/2012-20 Fl. 04

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 20xx

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2013.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 20xx, de acordo com o teor do processo nº 23102.006256/2012-20, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2013, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 mar a dez 2012	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 jan a dez 2012	400,00
	Extensão	220	20h	10 mar a dez 2012	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	09 abr a dez 2012	400,00
Assistência Estudantil	Permanência	360	12h	12 jan a dez 2012	400,00
	Alimentação	600	---	12 jan a dez 2012	185,00
	Auxílio Moradia	30	---	06 jan a jun 2012	340,00
	Auxílio Moradia	60	---	06 jul a dez 2012	340,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 jan a dez 2012	400,00
Tutoria Especial para Graduação		50	20h	12 jan a dez 2012	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho		30	20h	12 jan a dez 2012	400,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reito0072